



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 25/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 762/2026

PROJETO DE LEI Nº 138/2026

EMENTA

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TELEMEDICINA E TELESSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-319055-7I4N2B-0B2I8I

DATA/HORA 25/06/2026 12:34:52

REGIME ORDINÁRIO

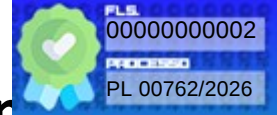
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROJETO DE LEI Nº 138/2026

(INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS
DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Municipal de
Telemedicina e Telessaúde, com a finalidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir
filas de espera e otimizar o atendimento na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - ampliar o acesso da população a consultas, orientações e atendimentos especializados;
- II - reduzir o tempo de espera para consultas e exames;
- III - apoiar a Atenção Primária à Saúde por meio de suporte remoto especializado;
- IV - promover a integração entre os serviços de saúde municipais, estaduais e federais; e
- V - otimizar recursos públicos e melhorar a eficiência do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Art. 3º O Programa compreenderá, entre outras ações:

- I - realização de teleconsultas, teleorientações e telemonitoramento, conforme protocolos clínicos;
- II - utilização de tecnologias da informação e comunicação para apoio diagnóstico e terapêutico;
- III - capacitação dos profissionais da rede municipal para uso das ferramentas de telessaúde;
- IV - integração com o Programa Telessaúde Brasil Redes ou outros sistemas oficiais;
- V - priorização de atendimentos em especialidades com maior demanda reprimida.

Art. 4º A participação do usuário no Programa dependerá de seu consentimento, garantidos:

- I - a confidencialidade das informações;
- II - a proteção de dados pessoais e sensíveis;
- III - o respeito à dignidade, à privacidade e aos direitos do paciente.

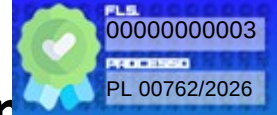
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal
de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 5º A execução do Programa deverá observar:

- I - a legislação do Sistema Único de Saúde;
- II - a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- III - as normas do Ministério da Saúde e dos conselhos profissionais competentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

- I - órgãos da administração pública estadual e federal;
- II - universidades e instituições de ensino;
- III - hospitais, clínicas e entidades de saúde; e
- IV - consórcios intermunicipais de saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de junho de 2026.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

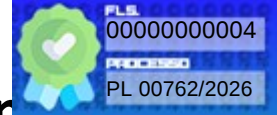
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Municipal de Telemedicina e Telessaúde, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e otimizar o atendimento na rede pública municipal.

A proposta se insere no contexto da modernização das políticas públicas de saúde, acompanhando a evolução tecnológica e as diretrizes já adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que reconhece a telessaúde como instrumento legítimo e eficaz de ampliação da cobertura assistencial, especialmente em regiões com demanda reprimida por consultas e atendimentos especializados.

A implementação do programa permitirá maior agilidade no atendimento, apoio remoto às equipes da Atenção Primária, integração entre diferentes níveis de atenção à saúde e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a eficiência e a qualidade do serviço prestado à população.

Destaca-se, ainda, que a telemedicina e a telessaúde não substituem o atendimento presencial, mas atuam como ferramentas complementares, capazes de fortalecer a rede pública de saúde, reduzir deslocamentos desnecessários de pacientes e ampliar o acesso a especialistas.

O projeto também observa rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as normas do Ministério da Saúde e dos conselhos profissionais, assegurando a confidencialidade, a privacidade e a segurança das informações dos usuários.

Por fim, trata-se de medida de relevante interesse público, que busca modernizar a gestão da saúde municipal, ampliar o acesso da população aos serviços e promover maior eficiência administrativa, razão pela qual se apresenta para apreciação e aprovação dos nobres pares.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







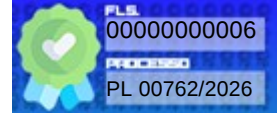
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 138/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 138/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 762/2026** em **25/06/2026** às **12:35:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 12:36:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7R1V7M-1K1P0Q-8G3Y8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





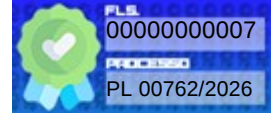
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 138/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 138/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **20/07/2026** às **16:36:10**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 138/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:26:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102918-5A5W0W-1V2C8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





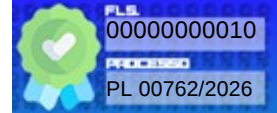
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 138/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 762/2026** em **29/06/2026** às **10:26:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:26:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Y2M4B-1S4G0W-3G8J7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 138/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:26:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-102921-117U8A-4W6U8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





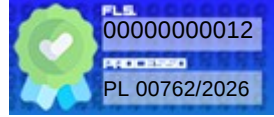
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 138/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

29/06/2026
13:37:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.121 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

30/06/2026
14:03:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.131 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-102921-117U8A-4W6U8X**, adicionado em **29/06/2026** às **10:26:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





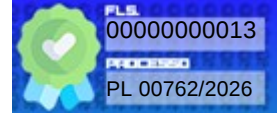
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 138/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 762/2026** em **29/06/2026** às **10:26:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:26:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4F4R8Q-2D4X8X-2N7R4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

